



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

### Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 19ª Legislatura



Carlão Pignatari  
Luiz Fernando  
Rogério Nogueira

Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário

Wellington Moura  
André do Prado  
Professor Kenny

1º Vice-Presidente  
2º Vice-Presidente  
3º Vice-Presidente

Caio França  
Léo Oliveira  
Bruno Ganem

4º Vice-Presidente  
3º Secretário  
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 132 • Número 170 • São Paulo, sexta-feira, 16 de setembro de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

## Pauta

### 16 DE SETEMBRO DE 2022 99ª SESSÃO ORDINÁRIA

*Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.*

#### 1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 570, de 2022, de autoria da deputada Leticia Aguiar. Inclui no Calendário Turístico do Estado o Dia do Padroeiro São Pedro, em Guataporã.

2 - Projeto de lei nº 571, de 2022, de autoria do deputado Heni Ozi Cukier. Denomina "Rodovia dos Tamoios - Joseph Safra" a Rodovia SP 099, que interliga São José dos Campos a Caraguatubá.

#### 3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 568, de 2022, de autoria do deputado Itamar Borges. Inclui no Calendário Turístico do Estado a Cavagada de São João Batista, em Dourado.

2 - Projeto de lei nº 569, de 2022, de autoria do deputado Itamar Borges. Denomina "Clóvis Sarauza de Miranda" o dispositivo de acesso e retorno situado no km 576,500 da Rodovia SP 310, em Guzoldândia.

#### 5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 564, de 2022, de autoria do deputado Rodrigo Gambale. Denomina "Vereador Oswaldo Moreira Paganini" o viaduto localizado no km 254 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, em Botucatu.

2 - Projeto de lei nº 565, de 2022, de autoria do deputado Castello Branco. Institui o "Selo Empresa Mão Amiga".

3 - Projeto de lei nº 566, de 2022, de autoria do deputado Edson Giriboni. Denomina "Emilton Ribeiro de Souza" o dispositivo localizado no km 80,800 - duplicação da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Alumínio.

4 - Projeto de lei nº 567, de 2022, de autoria do deputado Edson Giriboni. Denomina "Professora Diná Inez Oliveira Silva" o dispositivo de retorno localizado no km 76,900 - duplicação da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em Alumínio.

5 - Moção nº 216, de 2022, de autoria do deputado Mauríci. Manifesta solidariedade à Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento - ICTP.Br e apela ao Presidente do Congresso Nacional, Sr. Rodrigo Pacheco, para que devolva ao Poder Executivo a Medida Provisória nº 1.136, de 26 de agosto de 2022.

6 - Moção nº 217, de 2022, de autoria da deputada Márcia Lia. Apela ao Sr. Governador para que atenda as reivindicações dos moradores de São Roque, Mairinque, Alumínio e Brigadeiro Tobias, relativas à mobilidade e acessibilidade.

7 - Moção nº 218, de 2022, de autoria do deputado Luiz Fernando T. Ferreira. Aplauda a Polícia Militar do Estado de São Paulo e todo o 24º BPM/M - Diadema, especialmente o Soldado Thiago Santos da Silva, condecorado com a Medalha de Mérito Pessoal.

## Oradores Inscritos

### PEQUENO EXPEDIENTE - 16/09/2022

- 1 - PAULO LULA FIORILO
- 2 - DR. JORGE LULA DO CARMO
- 3 - MAJOR MECCA
- 4 - JANAINA PASCHOAL
- 5 - MARCOS DAMASIO
- 6 - CORONEL NISHIKAWA
- 7 - ENIO LULA TATTO
- 8 - DOUGLAS GARCIA
- 9 - CARLOS GIANNAZI
- 10 - CORONEL TELHADA
- 11 - MARTA COSTA
- 12 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR

### GRANDE EXPEDIENTE - 16/09/2022

- 1 - CORONEL TELHADA
- 2 - PAULO LULA FIORILO
- 3 - ITAMAR BORGES
- 4 - CORONEL NISHIKAWA
- 5 - DELEGADO OLIM
- 6 - DR. JORGE LULA DO CARMO
- 7 - MARTA COSTA
- 8 - TENENTE NASCIMENTO
- 9 - LECI BRANDÃO
- 10 - ADALBERTO FREITAS
- 11 - JANAINA PASCHOAL
- 12 - CARLOS GIANNAZI
- 13 - RODRIGO MORAES
- 14 - CAIO FRANÇA
- 15 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- 16 - CONTE LOPES
- 17 - DOUGLAS GARCIA
- 18 - MAJOR MECCA
- 19 - SEBASTIÃO SANTOS

- 20 - CASTELLO BRANCO
- 21 - ENIO LULA TATTO
- 22 - LUIZ FERNANDO
- 23 - MÁRCIA LULA LIA
- 24 - TEONILIO BARBA LULA
- 25 - ANALICE FERNANDES
- 26 - PROFESSORA BEBEL
- 27 - GIL DINIZ
- 28 - ADRIANA BORGIO
- 29 - FREDERICO D'AVILA
- 30 - DRA. DAMARIS MOURA
- 31 - EDMIR CHEDID
- 32 - EDSON GIRIBONI
- 33 - ALEX DE MADUREIRA

## Expediente

### 15 DE SETEMBRO DE 2022 98ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### OFÍCIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Nº 97/2022, encaminha resposta à Indicação 4703/22, Rel. nº 090118/2022

#### OFÍCIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Ofício eletrônico nº 10975/2022  
Brasília, 24 de agosto de 2022.  
A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7137  
REQTE.(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S): ANTONIO SILVIO MAGALHAES JUNIOR (119231/SP)  
(Gerência de Controle Concentrado e Reclamações)  
Senhor Presidente,

De ordem, comunico-lhe que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegial dos nos termos da certidão de cópia anexa.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.  
Secretaria Judiciária  
CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 7.137  
PROCED.: SÃO PAULO  
RELATORA: MIN. ROSA WEBER  
REQTE.(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S): ANTONIO SILVIO MAGALHAES JUNIOR (119231/SP)  
CERTIFICADO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu desta ação direta e, no mérito, julgou procedente o pedido formulado, para declarar a inconstitucionalidade do art. 41, § 1º, da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do voto da Relatora. O Ministro Alexandre de Moraes acompanhou a Relatora com ressalvas. Plenário, Sessão Virtual de 12.8.2022 a 19.8.2022.

Composição: Ministros Luiz Fux (Presidente), Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.  
Carmen Lilian Oliveira de Souza  
Assessora-Chefe do Plenário

#### OFÍCIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
São Paulo, 01 de setembro de 2022.  
Ofício C.CCM nº 1402/2022  
TC-030408/026/11  
Senhor Presidente

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe que o processo TC-030408/026/11 trata do Pregão Eletrônico SABESP On-line MT 13442/11 e o Contrato PG MT nº 13442/11, de 20/05/11, firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a empresa ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda, objetivando a prestação de serviços de carga, transporte e descarga de resíduos sólidos não inertes-classe II A, lodo desidratado, material gradeado e areia das ETEs de Barueri, ABC, São Miguel, Parque Novo Mundo e Suzana, da Unidade de Negócios de Tratamento de Esgotos da Metropolitana - MT.

Pelo presente, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, transmito-lhe cópia do inteiro teor das decisões exaradas pela E. Segunda Câmara (Acórdão - DOE de 02/08/19), e pelo Tribunal Pleno (Acórdão - DOE de 01/07/22 - Recurso Ordinário), para conhecimento.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA - Conselheiro-Presidente - Segunda Câmara  
A Sua Excelência, o Senhor  
Deputado CARLOS EDUARDO PIGNATARI

Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO SAO PAULO - SP A C O R D A O  
TC-030408/026/11  
Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Assunto: Contrato entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., objetivando a prestação de serviços de carga, transporte e descarga de resíduos sólidos não inertes-classe II a lodo desidratado, material gradeado e areia das ETE'S de Barueri, ABC, São Miguel, Parque Novo Mundo e Suzano, da Unidade de Negócio de Tratamento de Esgotos da Metropolitana, no valor de R\$9.984.517,95.

Responsáveis: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Paulo César Accioli Nobre (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 02-08-19, que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros.

Acompanha: TC-028130/026/13. Procurador da Fazenda: Carim José Féres. Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. Não demonstrada a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado. Ausência no orçamento estimativo de detalhamento a expressar os custos unitários. Desrespeito ao artigo 7º, § 2º, II, da Lei nº 8666/93. Violação da Súmula nº 25 da Corte. Recurso conhecido e não provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-030408/026/11.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de 04 de maio de 2022, sob a presidência do Conselheiro Dimas Ramalho, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Robson Marinho e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, preliminarmente conheceu do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento.

Presentes o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima, e o Procurador-Chefe da Fazenda do Estado Substituto, Dr. Denis Dela Vedova Gomes.

Publique-se.  
São Paulo, 04 de maio de 2022.  
DIMAS RAMALHO - Presidente  
ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

#### REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

##### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 568, DE 2022

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requiero seja oficiado ao Senhor Secretário da Administração Penitenciária do Estado, para que preste as seguintes informações:

1. Diante da Resolução SAP nº 189/2015, que dispõe sobre a extensão do termo de acatamento do colete balístico, indaga-se qual o limite do ato discricionário da autoridade administrativa, quanto à retirada do colete balístico.

2. Dada a redação do inciso III, parágrafo único, do art. 2º da referida Resolução, que dita que não será concedido o termo de acatamento para os servidores que estiverem respondendo processo administrativo, indaga-se se qualquer processo administrativo implica essa não concessão.

3. Em caso de colisão entre veículos, este simples fato iniciaria um processo administrativo para verificar supostas irregularidades, com a consequente retirada do colete balístico?

4. Em sendo positiva a resposta, tal retirada ocorre de forma imediata?

JUSTIFICATIVA

Esta Deputada recebeu reclamações de funcionários desta Pasta, acerca da retirada imediata dos coletes balísticos, frente à qualquer ocorrência, ainda que ausente culpa.

Como exemplo, cita-se a retirada imediata do colete balístico quando alguém bate no carro pertencente à Pasta, no momento em que o veículo é guiado pelo funcionário.

Analisando a Resolução SAP nº 189/2015, verificou-se que, à luz do caput do art. 2º, a autorização do termo de acatamento do colete balístico constitui ato discricionário da autoridade administrativa, não prevendo qualquer limitação para tanto.

Nos incisos do artigo mencionado, é determinado que não será concedido o referido termo de acatamento nos casos de roubo, furto, autorização de carga pessoal do colete suspensa ou revogada, e ao servidor sob apuração em processo administrativo.

A resolução não deixa claro se a simples instauração do processo administrativo acarreta a perda imediata do colete balístico ou se será aguardado o resultado definitivo. Ademais, não resta explícito se qualquer infração pode ensejar a perda do colete balístico.

A fim de entender o limite do ato discricionário da autoridade administrativa, esta Parlamentar rogr que os questionamentos ora formulados sejam respondidos.

Sala das Sessões, em 15/9/2022.

a) Janaina Paschoal

#### REQUERIMENTOS

##### CAMPOS MACHADO

1880/2022

Propõe um voto de congratulações pela passagem dos 13 anos de existência do SELECIONADOS FUTSAL; e, pelo valioso trabalho social do Clube no Bairro da Penha nesta Capital de São Paulo.

##### CASTELLO BRANCO

1882/2022

Propõe um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Cláudio Miguel Barreto Viana, Engenheiro Aeronáutico, ocorrido no dia 08/09/22, aos 90 anos.

1883/2022

Propõe um voto de congratulações para o SPORT CLUB CORINTHIANS, pela realização do TORNEIO REGIONAL - PETIZ A JUVENIL, que aconteceu entre os dias 10 e 11 de setembro.

##### LETICIA AGUIAR

1881/2022

Propõe um voto de pesar pelo falecimento do Professor Doutor Francisco Alberto de Moura Duarte.

#### REQUERIMENTO SOLICITANDO RETIRADA DE PROPOSITURA

##### ROGÉRIO NOGUEIRA

Projeto de Lei 253/2022.

#### DESPACHOS

##### DESPACHO DE RETIRADA

PL 253/2022

Deferido o pedido de retirada, nos termos do artigo 176 "caput" do Regimento Interno.

Arquive-se.

Em 15/9/2022.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

## Debates

### 5 DE SETEMBRO DE 2022 24ª SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Presidência: JANAINA PASCHOAL

#### RESUMO

##### 1 - JANAINA PASCHOAL

Assume a Presidência e abre a sessão. Anuncia a composição da Mesa. Informa que a Presidência efetiva convocou a presente sessão solene para "Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física", por solicitação do deputado Jorge Caruso. Convida o público a ouvir, de pé, o "Hino Nacional Brasileiro".

##### 2 - PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI

Mestre de cerimônias, anuncia a exibição de vídeo sobre o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP.

##### 3 - PRESIDENTE JANAINA PASCHOAL

Discorre sobre a relevância da atividade física. Destaca o valor da educação física para o aprendizado escolar. Ressalta a importância da prática do esporte na prevenção ao ingresso dos jovens na criminalidade. Presta homenagem à categoria dos educadores físicos. Elogia o trabalho desses profissionais.

##### 4 - RODRIGO GOULART

Vereador de São Paulo, faz pronunciamento.

##### 5 - LINDEBERG AZIZ CURY JUNIOR

Secretário-executivo da Comissão de Esportes da Câmara dos Deputados, faz pronunciamento.

##### 6 - HUMBERTO APARECIDO PANZETTI

Segundo vice-presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, faz pronunciamento.

##### 7 - RIALDO TAVARES

Primeiro vice-presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, faz pronunciamento.

##### 8 - CLÁUDIO AUGUSTO BOSCHI

Presidente do Conselho Federal de Educação Física - Confef, faz pronunciamento.

##### 9 - NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, faz pronunciamento.

##### 10 - MIGUEL BICHALA

Profissional de educação física, faz pronunciamento.

##### 11 - PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI

Mestre de cerimônias, anuncia a entrega da Comenda do Estado de São Paulo CREF4/SP - Ordem da Educação Física a profissionais da área. Anuncia a exibição de vídeo com pronunciamento do homenageado Irineu Furtado, ex-presidente do CREF3/SC. Anuncia a entrega da Medalha da Educação Física, do CREF4/SP, a profissionais da área. Anuncia a entrega do Prêmio Benemérito do Estado de São Paulo CREF4/SP a personalidades e instituições. Anuncia a exibição de vídeo com pronunciamento do homenageado Carlos Sampaio, deputado federal.

##### 12 - AYLTON FIGUEIRA JÚNIOR